

Crítica ecológica, desigualdades ambientais e epistemologias decoloniais

Juliana Neves Barros

(Universidade Federal do Recôncavo Baiano)

Resumo: O trabalho busca investigar aportes teórico-práticos e metodológicos voltados às análises da relação entre a crítica ecológica e a questão racial, trilhando as perspectivas emergentes na literatura afiliada ao campo dos estudos negros críticos, estudos feministas decoloniais e epistemologias afroameríndias, além da crítica construída a partir da ecologia política e da sociologia ambiental. Tais movimentos partem da problematização de que as abordagens mais correntemente adotadas carecem de uma imbricação maior entre devastação ecológica, capitalismo, colonialidade e negritude, que seja capaz de aprofundar o entendimento e a formulação da ideia de racismo ambiental. De outro lado, observa-se a preocupação de tal literatura com a construção de imaginários políticos que os conhecimentos tecidos "nas bordas das plantations" permitem evidenciar. Interessa-nos o potencial analítico dessas reflexões para compreender a dinâmica de conflitos ambientais em territórios tradicionais no Brasil.

Palavras-chave: crítica ecológica – conflitos ambientais – racismos – imaginários políticos

Introdução

A dimensão ecológica cada vez mais evidenciada nos conflitos sociais é fruto de guinadas históricas em torno das experiências e concepções de liberdade e das lutas por reconhecimento de direitos. Múltiplas situações de degradação, contaminação e expropriação impulsionaram grupos sociais a um movimento de revisão das concepções de injustiça e reparação, incorporando suas relações com o território e as diferentes formas de habitar a terra como questões a serem pensadas e disputadas.

Durante o século XX, movimentos de emancipação expressos nas lutas feministas, pós-coloniais e ecológicas representaram o que Charbonier (2021) denomina de “frentes de simetrização” do conhecimento, no sentido de inverter seu sistema gravitacional e suscitar uma profunda reconfiguração dos saberes políticos, restaurando a condição de sujeitos históricos aqueles outrora subalternizados pela modernidade. A crítica ecológica foi profundamente atravessada pela crítica da modernidade, que evidenciou como a emancipação moderna ocidental assumiu um caráter eminentemente confiscatório e predatório, silenciado por dispositivos epistemológicos, e tem promovido uma ruptura com a noção de desenvolvimento ocidental como

a norma da história, gerando uma reflexividade sobre o eixo do natural e do social, do moderno e do não moderno, do humano e não-humano.

Os estudos das dinâmicas de tais movimentos constataam, por sua vez, uma distância entre movimentos ambientais e movimentos pós-coloniais e antirracistas. Distância essa que, na afirmação de Malcom Ferdinand (2022, p. 23), seria reflexo da “dupla fratura colonial e ambiental da modernidade” e manifesta-se nas ruas e nas universidades e na “ausência gritante de pessoas Pretas e racializadas tanto das arenas de produção de discursos ambientais como nos aparatos teóricos utilizados para pensar a crise ecológica”.

Considerando que os conflitos ambientais e as lutas por terra e território no Brasil e América Latina, além de direitos fundiários e territoriais, mas estão simultaneamente "imbuídos da luta para ser reconhecido como humano, e para romper uma história que pressupõe desumanidade - indígena e negra - no presente" (MOLLET, 2017, online), o texto busca investigar as conexões estabelecidas entre os debates ecológicos contemporâneos e a questão racial, debruçando-se na literatura crítica sobre o tema e nas práticas epistemológicas emergentes que mobilizam campos interdisciplinares relacionados à sociologia ambiental, aos estudos decoloniais, aos estudos negros críticos e estudos afro-ameríndios.

As questões miram uma aproximação de correntes filosóficas e estudos que problematizam desde o ambientalismo globalizado e o lugar da raça nas discussões sobre o antropoceno a desafios e lacunas críticas nas abordagens sobre as desigualdades ambientais e a questão racial. Propondo abordagens que integram a perspectiva sociológica com a filosofia política decolonial, Pellow (2005, 2016) e Opperman (2019, 2020) compreendem a noção do racismo ambiental como “um sintoma de um problema mais fundamental com os modos de experimentar e organizar o mundo”, fincado na instituição de categorias impostas pela modernidade colonial. Assim como outros autores (LUGONES, 2008; KARERA, 2019; FERDINAND, 2022; MENDIETA, 2019; MCKITTRICK, 2021; MOORE, 2022), entendem que um adensamento analítico em torno da relação entre raça e degradação ambiental passa por um olhar voltado para um processo mais largo da história, conectado tanto com o fato colonial, a escravidão e a imposição das divisões binárias de gênero e das relações entre natureza e sociedade, quanto para as experiências e genealogias de libertação e regeneração construídas pelos negros. Propõem abordagens que construam uma imbricação maior entre devastação ecológica, capitalismo, colonialidade e negritude, capaz de apreender seu processo de constituição mútua, contribuindo também para perspectivas reflexivas e propositivas no que diz respeito à relação com o Estado e com o Direito.

De outro lado, observa-se a preocupação de tais literaturas com a construção de imaginários políticos que as experiências e conhecimentos tecidos nas bordas das *plantations* – passadas e presentes - permitem colocar em evidência.

A discussão ganha relevância dada a natureza de economia extrativa que o país ocupa na divisão internacional do capital, inserida num espectro de larga duração da escravidão colonial e *plantations* monocultoras, e o acirramento persistente dos conflitos e processos de expropriação (CIMI, 2022; CPT 2022). Ao tempo que mecanismos ideológicos sustentam uma visão triunfalista dos setores extrativistas, como promotores do desenvolvimento nacional, a realidade do país projetado por tal perspectiva estampa um quadro real de crescente e brutal desigualdade. O levantamento “Na linha de frente: violações contra quem defende direitos humanos (2019-2022)”, realizado pelas organizações Justiça Global e Terra de Direitos (2023), destaca que, no Brasil, a maior parte das pessoas e coletivos que sofreram violações (assassinatos, ameaças, criminalização, deslegitimação) estão engajadas na defesa de direitos ligados à terra, território e meio ambiente e o lugar da maioria das ameaças são territórios tradicionalmente ocupados. A maior parte das vítimas são indígenas, seguidas por pessoas negras. Num âmbito mais global, um relatório da Global Witness (2022) revela que, durante a última década, três quartos dos ataques letais registrados contra ativistas ambientais e do direito à terra ocorreram na América Latina. Quando o setor pode ser identificado, pouco mais de um quarto deles estavam ligados à exploração de recursos – extração de madeira, mineração e agronegócio em grande escala – e barragens hidrelétricas e outras obras de infraestrutura. Desde 2012, o Brasil aparece com destaque como o país mais letal para os defensores da terra e do meio ambiente, tendo o maior número documentado de assassinatos. Cerca de um terço vítimas eram indígenas ou afrodescendentes e mais de 85% aconteceram na Amazônia - a principal fronteira da luta pelos direitos indígenas e ambientais e palco de uma batalha por recursos territoriais. Como as principais motivações para os assassinatos de defensores ambientais, a Global Witness aponta a desigualdade fundiária (que é maior nos estados com maior produção de commodities agrícolas); redução do espaço cívico e cultura da impunidade corporativa, com uma organização das cadeias produtivas globais das empresas desnecessariamente complexas e pouco transparentes, tornando difícil para as comunidades saber quem é responsável (GLOBAL WITNESS, 2022).

Alfredo Wagner (ALMEIDA, 2022), ao analisar a violência que assumiu os conflitos no campo no Brasil e os registros de assassinatos, torturas, agressões físicas, além das expropriações, atenta para o fato de como o corpo continua sendo alvo principal da violência. Diante dos efeitos brutais que acompanham a sanha extrativista, movida pelo mercado das

commodities agrícolas e minerais, e da redução do país à condição de exportador de matéria-prima, busca pensar as atuais monoculturas como “plantations modernas”, cuja gestão do processo produtivo detém o poder de definir a vida e a morte de grupos sociais, controla a perda do corpo e do lar, determina deslocamentos forçados, despejos, entre outros efeitos desumanizadores.

Enredamentos dos (anti)ambientalismos racializados na lógica extrativista-colonial

Se voltarmos às várias fases da expansão capitalista, observaremos que, desde sua emergência global, foram centrais o uso de termos e a criação de categorias classificatórias na construção de uma narrativa capaz de fundamentar as incursões violentas e a pilhagem sobre os territórios de outros povos. Essa dinâmica traduziu-se numa linguagem sustentada em termos iniciais como “missão civilizatória”, “raça inferior”, “amansamento”, “evangelização” e “pacificação” dos selvagens, “progresso”, “dominação” das forças da natureza, “desenvolvimento” e todo um vocabulário humanitarista que bem delimitou a zona do não-humano onde se inscreveria o “negro” africano (MBEMBE, 2019a) e o indígena. O sentido das palavras no discurso deveria ser capaz de naturalizar/normalizar a perpetuação de relações e ideias-força que forneciam a moldura para o padrão colonial de poder, ou seja, a classificação hierarquizada dos povos e territórios baseada nas desigualdades de raça/etnia/gênero, no controle da exploração do trabalho e na exploração da natureza. Isso tornou-se uma narrativa global de poder, cercada de barbárie, mas também dos eufemismos e expressões vagas e turvas que marcam a escrita e o discurso político. Isso porque, como alerta Orwell (2008, online), “constituem em grande medida a defesa do indefensável e precisam criar toda uma fraseologia para dar nomes às coisas sem invocar as imagens mentais que lhe correspondem”.

As revoluções burguesas dos séculos XVIII e XIX e a formação dos Estados constitucionais modernos, surgidos como uma reação às monarquias absolutistas e às necessidades de fortalecimento dos mercados, deram corpo a uma nova língua política que passa a caracterizar a concepção de democracia liberal ocidental, a qual se tornará dominante e determinará o pensamento político até os dias atuais. Assentada em palavras como liberdade, igualdade universal, direitos naturais, cidadania, soberania popular, o modelo reproduziu-se, a partir da Europa, pela maioria dos países do mundo. A linguagem dos direitos (BOBBIO, 1992), que foi se estendendo por todo o século XX em diferentes países do mundo, sobretudo após efeitos traumáticos do nazismo e da 2ª guerra mundial, foi um componente estratégico no processo de solução das contradições do projeto moderno e apaziguamento das tensões sociais (CHAUÍ e SANTOS, 2013). Entre “crises” econômicas e políticas, narrativas buscaram produzir e legitimar

diferentes “consensos” sociais. Muitas dessas palavras políticas exaltadas pelos Estados liberais ficaram aprisionadas no campo da abstração, da indefinição, assumindo múltiplos significados inconciliáveis entre si. Assim também o discurso dos direitos fundamentais foi aprisionado pela legitimação jurídica formalista e abstrata.

Nas ex-colônias, o Estado surgido das independências oficiais assume a mesma gramática política das zonas metropolitanas, metamorfoseando no discurso a persistência de uma zona de exceção permanente ao Estado de direito (AGAMBEN, 2004; SANTOS, 2007), onde se continuou a autorizar a pilhagem dos recursos naturais, a escravização e precarização da mão-de-obra, a expropriação territorial de povos e comunidades, o assassinato de negros, índios e mulheres. Períodos ditatoriais, caracterizados por uma linguagem mais diretamente repressiva, foram tomados como “experiências transitórias” dentro do que seria uma normalidade democrática, de acordo a ideologia jurídica vigente.

A partir dos anos 1970, a ascensão do neoliberalismo, ao colocar em xeque o Estado, põe em crise o próprio Direito e vai provocando transformações na linguagem política, infestando-a com um vocabulário típico da funcionalidade do mercado. Emergindo sob o discurso de uma situação de crise do capitalismo diante da qual não haveria alternativas, a linguagem neoliberal busca formas de produção de consenso que giram em torno da suposta naturalidade do “mercado”, da livre concorrência, liberdade individual, inovação, risco, empreendedorismo. Termos e significados são invertidos para legitimar medidas de perdas de direitos que garantam o fluxo contínuo e ampliado da acumulação, notadamente sob as bandeiras da austeridade e da flexibilização.

Como também é parte da lógica neoliberal se alimentar de crises (DARDOT e LAVAL, 2019), a linguagem vai ser mobilizada constantemente com o objetivo de oferecer reações que não toquem no questionamento da lógica que lhe deu causa. Normalmente, a crise é tratada como se surgisse de maneira isolada, aparentemente alheia às dinâmicas do sistema (MONBIOT, 2016). Podemos ver isso nos vários diagnósticos da literatura de governança fundiária, ambiental, energética, da saúde, da educação, normalmente constituídos como respostas a crises.

Nessa trilha, desde o marco da emergência da questão ambiental como uma questão pública a partir dos anos 1970 (LOPES, 2006), instaurou-se um campo de disputas em torno do direcionamento da discussão pelas forças liberais de mercado. Chefes de Estados-nação, corporações transnacionais e organismos internacionais apressaram-se em pautar na esfera pública uma concepção de ambientalismo que, ao tempo que reconhecia a gravidade da crise ambiental, não colocasse em xeque as condições de organização e acumulação do sistema capitalista. Fez-se isso por estratégias discursivas variadas, sendo a principal delas a do desenvolvimento sustentável e da aposta na

modernização ecológica e nos mecanismos de mercado como solução. Investindo no esvaziamento político dos conflitos ambientais que eclodiam, a representação do meio ambiente projetava-se como uma, homogeneizada no discurso quantitativista da escassez frente às necessidades planetárias (ACSELRAD, 2004). Um discurso sobre a crise ambiental foi modulado pela lógica neoliberal e pelos interesses neoextrativistas no avanço das fronteiras e na expropriação de terras e territórios para atendimento às demandas globais de commodities; um modelo que tem se apoiado em formas autoritárias de ação política (ACSELRAD, 2022) e atinge com mais força regiões de países latino-americanos e africanos marcados pela incidência duradoura e larga de mecanismos colonialistas de poder e por sua inserção subordinada dentro da economia-mundo capitalista (QUIJANO; WALLERSTEIN, 1992).

Nos últimos anos, os discursos e práticas do ambientalismo *mainstream* alçaram a tese do Antropoceno como novo imaginário ocidental da crise ecológica. Saturado de narrativas totalizantes, a tese sobrepõe-se a uma vasta quantidade de trabalho crítico sobre a questão ambiental e mostra-se incapaz de “enfrentar as histórias raciais de nossa atual situação ecológica”, antes, ao contrário, cumpre um papel vital em negar os antagonismos raciais e nutrir o capitalismo (KARERA, 2019). A crítica ao antropoceno dirige-se ao “todo indiferenciado” (VERGÈS, 2017) com que a vida humana é representada, uma “nova humanidade que é revelada como um aspecto da Terra como um sistema vivo interconectado”, promovendo o apagamento do fato racial e colonial no debate. Romy Opperman (2019) descreve como “onda para a imanência indiferenciada” a difusão dos discursos sobre o antropoceno: invocando uma unidade primordial com a natureza, encontra-se uma forma de simplesmente evitar a abordagem de questões complexas como a mediação da natureza e da negritude pelo mundo branco. Para a filósofa Axelle Karera (2019), as referências que se encontram nos discursos do Antropoceno, como o “pós-humano”, o conceito de vida e a “relacionalidade” não explicam como a negritude - representação paradigmática do não-humano e princípio organizador dos regimes raciais - rompe com os “espaços da ética” e põe essa relacionalidade em crise; paradigma esse explicitado no próprio Memorando Summers, do Banco Mundial, que toma a existência negra como recipiente de lixo descartável do mundo por excelência e descortina a falácia das narrativas totalizantes do Antropoceno.

O autor martinicano Malcom Ferdinand (2022), em sua obra “Uma Ecologia Decolonial”, caracteriza o discurso do antropoceno como parte desse “ambientalismo globalizante” assentado no habitar colonial, que trabalha com o imaginário da “arca de Noé” e de uma “política de embarque do mundo” que simboliza senão a recusa a ele; nela, o abandono do mundo, da Terra e de suas múltiplas relações humanas e não humanas torna-se a condição do embarque e da sobrevivência. Contrapondo a imagem da “nave-mãe” à do navio-negreiro, lembra-nos também da “política do porão” como

representativa dessa linha traçada através dos humanos que recusa a alguns as mesmas qualidades que confere a outros, que exclui alguns da dignidade de uma existência em que se compartilham uma cena, uma Terra, um mundo.

Ao lado do apagamento racial do Antropoceno, observa-se a mobilização do discurso ambiental/climático por parte de um pensamento autoritário e profascista que formula a “crise ecológica” em termos neomalthusianos e tem servido de base à divisão da humanidade em múltiplas frações de classe racialmente tipificadas; uma divisão em escala global entre a parcela móvel da humanidade e a humanidade errante (BALIBAR, 2019). A lógica das fronteiras, carregadas de tensão, tornaram-se aparelhos de captura, imobilização e afastamento de populações indesejáveis, excedentes ou em demasia (MBEMBE, 2022). Segundo Mbembe (2022, p.153) “enquanto nos países do sul, o capitalismo extrativista atinge sua velocidade de cruzeiro, o neomalthusianismo se consolida e passa a ser visto como a bandeira ética do neoliberalismo”.

As manifestações contemporâneas de uma “ecologia política de extrema direita” motivaram a formação do coletivo Zetkin, grupo ativista formado por estudantes e pesquisadores que investigam os discursos ecológicos mobilizados pela extrema-direita a seu favor (incluindo o ecofascismo, o malthusianismo, o econacionalismo e o negacionismo), seja defendendo ou rejeitando reivindicações ambientalistas, muitas vezes ao estilo de um “antiambientalismo radical” do qual Trump e Bolsonaro seriam exemplos ilustrativos. Em conjunto com o autor Andreas Malm, o coletivo publicou recentemente o livro “Pele Branca e Combustível Negro: o perigo do fascismo fóssil” (MALM & ZETKIN, 2021), mostrando como o desenvolvimento e uso da tecnologia no capitalismo foi infundida com racismo desde o primeiro momento de sua implantação global. Para os autores, a defesa geral do capital fóssil pela extrema direita parte da percepção de que o mundo pode ser feito e refeito em função dos seus interesses e que os não-brancos são uma barreira para isso; o fascismo fóssil seria a defesa agressiva de privilégios questionados na crise climática, combinado com a violência sistemática do Estado contra pessoas não brancas definidas e tratadas como inimigas da nação branca. Os autores concluem que “a relação entre a extrema direita contemporânea, energia, clima e natureza não pode ser entendida em abstração da história do racismo moderno” (MALM & ZETKIN, 2021).

A experiência recente do governo Bolsonaro no Brasil marcou a entronização do negacionismo ambiental como uma política oficial, articulado em bases muito semelhantes às da extrema direita global, e que serviu de alicerce para um desmonte do aparato regulatório da política ambiental e maior brutalização dos conflitos ambientais. Tratou-se, na reflexão de Acsehrad, de um antiambientalismo de resultados, com “uma vertente liberal, que procura desconstituir a questão pública do meio ambiente, e uma vertente autoritária racializada, que visa a expropriação de povos indígenas e quilombolas”; isto é, “a lucratividade dos negócios agrominerais passa pela degradação

das condições ambientais de vida e trabalho de trabalhadores rurais, pequenos produtores, moradores de periferias urbanas, comunidades tradicionais e povos indígenas” (ACSELRAD, 2020, online).

Ecologia, raça e interseccionalidades: contribuições críticas de epistemologias e práticas insurgentes

No início da década de 1980, em contraponto a um ambientalismo que se globalizava, um outro campo de forças sociais passou a mobilizar suas denúncias em torno da relação entre racismo, desigualdades sociais e meio ambiente, dando origem aos movimentos por justiça ambiental. Germinado a partir das lutas de base das comunidades negras que respondiam à localização de resíduos tóxicos e instalações perigosas em suas áreas residenciais, especialmente no sul dos EUA (Carolina do Norte), o movimento teve influência das lutas pelos direitos civis da população negra, sendo predominantemente moldado pela resistência feminina afro-americana (OPPERMAN, 2019). Em 1987, o relatório publicado pela Comissão de Justiça Racial da United Church Christ - Toxic Wastes and Race in the United States (CHAVIS JR; LEE, 1987) - trouxe a constatação de que a composição racial de uma comunidade é a variável mais apta a explicar a localização de depósitos de rejeitos perigosos de origem comercial em uma área. A partir da pesquisa, o reverendo Benjamin Chavis cunhou o termo "racismo ambiental" para se referir a esse padrão e a violência da exposição crônica, bem como a exclusão de pessoas de cor da política ambiental e da tomada de decisões (CHAVIS JR, 1993).

O movimento contra o racismo ambiental transitou para o movimento mais amplo de justiça ambiental, expandindo-se além da preocupação inicial com a localização desproporcional de depósitos tóxicos em áreas habitadas por comunidades negras para uma gama mais abrangente de questões. O sociólogo Robert Bullard, do Centro de Pesquisas em Justiça Ambiental na Universidade de Atlanta (EUA), um dos mais influentes no debate, conceituou “racismo ambiental” para se referir a qualquer política, prática ou diretiva que afete ou prejudique, de formas diferentes, voluntária ou involuntariamente, a pessoas, grupos ou comunidades por motivos de raça ou cor, expressando-se no privilegio de políticas públicas industriais que impõem custos às pessoas de cor, na utilização local da terra, na aplicação de normas ambientais, no estabelecimento de instalações industriais (BULLARD, 1993). Ele se expressa através de práticas discriminatórias relativas a raça, etnia, status social; no transporte transfronteiriço de agrotóxicos proibidos e produtos tóxicos e na exportação de “tecnologias perigosas” para nações com uma infra-estrutura e uma legislação mais frágil; nos lugares convertidos em “área de sacrifício” para lançamento dos resíduos e que normalmente estão impregnados pelo legado da escravidão (BULLARD, 2005).

O conceito de Justiça Ambiental, englobando nele o de racismo ambiental, ancora no Brasil no final dos anos 1990 e início dos 2000, a partir de contatos entre movimentos dos Estados Unidos, ONGs e grupos acadêmicos (ACSELRAD, 2010). Entretanto, importa frisar que já havia desde os anos 1980, também no Brasil, um ambientalismo combativo assumido pelos povos da floresta, seringueiros, atingidos por barragens, sem-terra, comunidades negras rurais, indígenas. Em 2001, é criada a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, que passa a englobar diversos movimentos do país e cuja declaração amplia a categoria de luta “justiça ambiental” para significar o direito ao acesso justo e equitativo aos recursos ambientais, à garantia de processos participativos e democráticos na tomada de decisões e que não “nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das conseqüências ambientais negativas” de operações econômicas, de decisões de políticas e de programas ambientais”(REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL, 2001).

Desde então, muitas mobilizações em torno da defesa de direitos ambientais e territoriais tem evocado a ideia do “racismo ambiental” para denunciar a negação e expropriação das territorialidades tradicionais, a não consideração dos povos atingidos nos processos de licenciamento e nas decisões de interesse público, a precariedade de políticas públicas, a submissão a uma lógica de transferência de riscos e de descartes de poluentes que engendram uma política de morte nos territórios, entre outros.

Ainda que devemos considerar que a forma como o conceito ancora no Brasil é atravessada pelas reflexões e experiências já existentes de construção da questão ecológica e racial, chama nossa atenção a emergência de um campo de Estudos Críticos de Justiça Ambiental nos EUA que passa a problematizar os limites da noção de racismo ambiental, levantando elementos que, supõe-se, tendem a se reproduzir no Brasil. Dentre as críticas, observam os autores do campo que a aplicabilidade do racismo ambiental acabou por se restringir, em sua maior parte, à tarefa de catalogar e quantificar as diferenças na distribuição dos encargos ambientais (PELLOW; BRULLE 2005), ofuscando as maneiras pelas quais corpos e ambientes racializados são fabricados como exploráveis e descartáveis. Sustentam ainda que o uso do termo tendeu a projetar a relação entre racismo e meio ambiente como se fossem inicialmente distintos e apenas incidentalmente ligados e que, devido a um enquadramento liberal da noção de justiça, não conseguiu confrontar o papel central do capitalismo na determinação da injustiça ambiental (PELLOW, 2016).

Outros autores, inspirando-se na tradição crítica negra, têm buscado evidenciar as lacunas teóricas e fragilidade na abordagem da Justiça Ambiental sobre imaginários políticos alternativos (discrepância entre diagnóstico e prognóstico) e apontam a importância de investigações em torno do que seriam “Ecologias Negras” (OPPERMAN, 2020). Romy Opperman (2019) recupera em Fanon (2008) o conceito de sociogenia - estudo dos ambientes sociais em que as patologias emergem - para

pensar o que chama de “ambientes racistas” – termo que, defende a autora, faria mais sentido que “racismo ambiental” para se referir a um racismo que molda, organiza o mundo, e é, portanto, irreduzível ao indivíduo ou ao evento. Para Opperman, a literatura relacionada à Justiça Ambiental acabou por obscurecer a diversidade das relações, valores e histórias ecológicas negras que podem despontar como práticas alternativas e sonhos de liberdade; ao fazer isso, deixou de confrontar “os termos de um mundo racista que continuam a ser vividos como atmosfera sufocante e inescapável, como sustento necessário, mesmo que adoeça e esgote”(OPPERMAN, 2019).

A geógrafa norte-americana Laura Pulido reconhece que o movimento de justiça ambiental articulou uma poderosa crítica às práticas do racismo ambiental, elucidando não apenas a espacialidade da raça e do racismo, mas também suas várias escalas (PULIDO, 2018). Ressalva a autora, entretanto, que não mostrou a outra face: a do privilégio branco – que, de tão naturalizado, não precisa manifestar seu animus racial - e a supremacia branca, expressa, por exemplo, na deliberada desconformidade com as normas regulatórias e na tomada explícita de recursos de comunidades locais. Pulido (2015, 2016, 2017) se baseia na noção de "capitalismo racial" de Cedric Robinson (1983) para ressaltar que o racismo é fundamental para o capitalismo e produz valor diferencial não apenas diferenciando corpos por meio de categorizações raciais, mas também por meio da diferenciação das paisagens em que vivem os corpos racializados.

Ao mesmo tempo que parte da literatura influenciada pelos estudos negros críticos e pos-coloniais vem promovendo uma reflexão sobre a relação entre raça e ecologia alcançada pelos conceitos de racismo e justiça ambiental, com mais contundência e divergência tem interpelado os discursos e práticas do ambientalismo *mainstream* que se renova sob a tese do Antropoceno como novo imaginário ocidental da crise ecológica.

Como contraponto aos discursos sobre o Antropoceno, muitos autores tem recorrido ao conceito de “plantationceno”. O termo foi usado pela primeira vez por Donna Haraway e seus interlocutores (HARAWAY, 2016) para identificar práticas passadas e presentes de extração e violência racializada sob a mesma lógica que sustentou a operação das monoculturas coloniais. Antes, entretanto, já havia uma literatura que tomava a plantation como lente de análise, merecendo destaque os escritos do jamaicano George Beckford sobre populações e economia da diáspora negra. As pesquisas de Beckford (1972) mostraram o papel das plantations numa economia global mais ampla que prospera no “subdesenvolvimento persistente” e na “pobreza persistente” da vida negra.

A canadense Katherine McKittrick (2021), assim como o filósofo colombiano Eduardo Mandieta (2019), destacam o papel central da plantation para o capitalismo, interligando negritude e modernidade e assumindo diferentes arranjos. Para McKittrick, uma lógica de plantation – que não é idêntica à escravidão – se faz presente “na agricultura, nos bancos e na mineração, no comércio e

no turismo, e em outros espaços coloniais e pós-coloniais – a prisão, a cidade, o resort - revelando que a “plantation deve ser entendida juntamente com complexas negociações de tempo, espaço e horror”.

Como um modo de organizar o tempo, o espaço e o conhecimento sob o capitalismo extrativo, as plantations expõem o papel fundamental e persistente que “as formações racializadas de terra, trabalho e capital desempenharam nos projetos coloniais e imperiais” (MOORE, 2021).

O filósofo camaronês Mbembe (2019b) encontra no sistema de plantation “a figura emblemática e paradoxal do estado de exceção” por duas razões principais: uma porque impõe ao escravizado, no contexto da colonização, “uma tripla perda - perda de um “lar”, perda de direitos sobre seu corpo e perda de status político, o que equivale à morte social (expulsão da humanidade de modo geral)”; a outra razão é a de que, apesar do terror e da reclusão simbólica do escravizado, ele ou ela desenvolve compreensões alternativas sobre o tempo, sobre o trabalho e sobre si mesmo; é “capaz de extrair de quase qualquer objeto, instrumento, linguagem ou gesto uma representação, e ainda lapidá-la [...] é capaz de demonstrar as capacidades polimorfas das relações humanas por meio da música e do próprio corpo, que supostamente era possuído por outro.”

No Brasil, ao analisar a violência que assume os conflitos no campo, Alfredo Wagner (ALMEIDA, 2017, 2022) promove aproximações conceituais entre a plantation e os empreendimentos de agricultura tropical na Amazonia. Argumenta o autor que a plantation, “enquanto uma estrutura jurídico política que se apoia num sistema repressor da força de trabalho, numa economia agrário-exportadora voltada para o mercado externo, produtora de commodities, baseada em grandes extensões de terras, na concentração fundiária e na expansão sobre terras indígenas e quilombolas”, historicamente domina a nossa vida social e impera na área rural mesmo em lugares onde não existiram grandes plantações e sobressaltos. Materializa-se nas monoculturas do agronegócio, cuja gestão do processo produtivo detém o poder de definir a vida e a morte de grupos sociais, controla a perda do corpo e do lar, determina deslocamentos forçados, despejos, entre outros efeitos desumanizadores .

Um conjunto de autores explorará as contradições das plantations mirando o que podem revelar de práticas de resistência e recriação de mundos. Moore (et al, 2022) destaca a plantation como lente de análise de camadas duradouras de história do capitalismo, que não se restringe à manifestação de atos de violência racial, mas também é lugar de passados e presentes refúgios de resistência, onde floresceram diferentes modos de ser, sustentados por diferentes economias e formas de conhecimento.

A categoria tem sido usada nos estudos negros e indígenas para estimular a investigação de genealogias libertadoras, observando os processos que desfizeram os mundos das plantations como

práticas e epistemologias com potencial analítico próprio. Nesse sentido, a escritora jamaicana Sylvia Wynter (1971), em *Plot and Plantation*, valoriza as narrativas que materializam as profundas conexões entre negritude e a terra e promovem valores que desafiem a violência sistêmica. A autora imagina o sistema dicotômico roça-e-plantação como um novo terreno analítico, que expressa a ambivalência de dois pólos originados em um único processo histórico e que é ao mesmo tempo a raiz da alienação da sociedade caribenha e a possibilidade sua salvação:

Para camponeses africanos transplantados para a roça[...] a terra permaneceu a Terra - e a Terra foi uma deusa; [Eles] usavam a terra para se alimentar; e oferecer frutos à terra. O funeral dele era o reencontro místico com a terra. Em torno do cultivo do inhame, do alimento para a sobrevivência, [eles] criaram na roça uma cultura popular- a base de uma ordem social - em 3 séculos. Essa cultura recriou os valores tradicionais - valores de uso. Essa cultura popular tornou-se resistência da guerrilha cultural ao sistema de plantation” (WINTER, 1971, p.99).

Um dos pioneiros no desenvolvimento de programa de Estudos Negros nos EUA, Nathan Hare, publicou em 1970 o ensaio *Ecologia Negra*, assim definida pelo autor como aquela que decorre das práticas ecológicas distintas que os negros foram forçados a desenvolver dada sua situação de apartheid num mundo de devastação ambiental provocado pela endemia da supremacia capitalista-branca. Hare argumentava que era imperativo “entender como os ambientes físico e social de negros e brancos têm evoluído cada vez mais como contraste” numa espécie de apartheid ambiental. Ele nos provoca a pensar o que significaria uma ecologia negra que não fosse mais um índice de dominação supremacista branca e sobre que tipo de imaginário de liberdade e luta pela liberdade ela demandaria. JT Roane e Justin Hosbey, (ROANE & HOSBEY, 2019) invocam a “ecologia negra” para nomear ao mesmo tempo a realidade contínua da vulnerabilidade da diáspora negra e africana a condições ambientais perigosas, como a mudança climática, bem como “o corpus de conhecimento insurgente produzido por essas mesmas comunidades” que consideram ter influência sobre como devemos historicizar a crise atual e como concebemos futuros fora da destruição.” Os autores desenvolvem um projeto de mapeamento das ecologias negras (*Mapping Black Ecologies*) nos EUA.

Malcom Ferdinand (2022), com um olhar voltado para a experiência dos quilombos, localiza nela, para além do simbólico de fuga e resistência, a expressão de um (re)encontro com a natureza, com a terra, um processo de recuperação e pertencimento de um corpo que permite aos homens e mulheres africanos escravizados tornarem-se “nativos”, por meio do que chamou “metamorfose crioula”. A ecologia quilombola, que no Brasil fez-se em muitos dos espaços das plantations em decadência no final do século XIX (ALMEIDA, 2008), foi capaz de dar lugar a uma “matrigênese”, a uma retomada do laço matricial com a terra e a natureza que tinha se perdido com o “matricídio” da plantation. Essa percepção se alinha com outras pesquisas desenvolvidas em comunidades afro-mexicanas afetadas por poluição tóxica. Jayson Maurice Porter e Meztli Yoalli Rodriguez (2020),

a partir de uma perspectiva que qualificam como “uma Ecologia do Pacífico Negro”, apontam em suas pesquisas como os afrodescendentes remodelaram a região da Costa Chica no México - inserida como “zona de extração” através das ideias coloniais sobre raça e meio ambiente – em uma zona de refúgio, formando os cimarrones.

Ao lado das reflexões inspiradas pelos estudos negros, muitas das perspectivas traçadas pelas teorias decoloniais e feminismos comunitários na América Latina voltaram-se para pensar a questão ecológica e as dimensões étnico-raciais e de gênero, enfatizando as realidades indígenas e a relação com os territórios. A perspectiva da colonialidade do poder tem sido bastante usada por pesquisadores para análises sobre os efeitos do neoextrativismo (ou capitalismo extrativista) que, na região, está associado à comoditização da natureza e à expropriação de comunidades locais.

Ao lado da compreensão das categorias constitutivas da modernidade, cresce a preocupação com perspectivas teórico-metodológicas que deem conta de analisá-las nas situações particulares. Retomando os marcos analíticos do conceito de interseccionalidade (KIMBERSHAW, 2017) , desenvolvido no seio do feminismo negro nos EUA, a argentina Maria Lugones (2008) usa a expressão “feminismo decolonial” para destacar o papel conjugado das categorias de raça e gênero na modernidade enquanto uma imposição colonial - que reflete saberes situados do Ocidente - e como essa imbricação requer uma análise que não se alcança pelo modelo aditivo de categorias:

a interseccionalidade revela o que não conseguimos ver quando categorias como gênero e raça são concebidas separadas uma da outra: [...]as categorias invisibilizam aquelas que são dominadas e vitimizadas sob a rubrica das categorias “mulher” e as categorias raciais “negra”, “hispanica”, “asiática”, “nativo-americana”, “chicana”. O processo é binário, dicotômico e hierárquico; a lógica de separação categorial distorce os seres e fenômenos sociais que existem na intersecção, como faz a violência contra as mulheres de cor. A intersecção nos mostra um vazio (LUGONES, 2008, pp. 81 e 82).

Os feminismos autônomos ou comunitários, protagonizados por articulações de mulheres indígenas e afrodescendentes, em sua maioria, vem construindo uma contribuição crítica às lógicas patriarcais, neoliberais e mercantilizadas da natureza, bem como os efeitos do extrativismo capitalista, da violência, da apropriação e da desapropriação de seus territórios. A feminista indígena Julieta Paredes, na Bolívia, e Lorena Cabnal, indígena guatemalteca, tornaram-se as mais conhecidas. Lorena Cabnal propõe a perspectiva do território-corpo-terra para pensar a ação político-ecológica: "O que para nós começou como um slogan político tornou-se uma categoria dentro do feminismo comunitário que tem a ver com a defesa e recuperação do território-corpo-terra" (2015, online). A colombiana Astrid Ulhoa (2016, online) denomina de Feminismos Territoriais as dinâmicas políticas em curso na América Latina, assim conceituando “as lutas territoriais-ambientais que são conduzidas por mulheres indígenas, afrodescendentes e camponesas, e que se concentram na defesa do cuidado

do território, do corpo e da natureza, e na crítica aos processos de desenvolvimento e ao extrativismo. As propostas baseiam-se em uma visão de continuidade da vida articulada aos seus territórios”.

Conclusões

Podemos perceber, nessa breve mirada, a fertilidade crítica existente na literatura e nas múltiplas experiências em curso que articulam as dimensões de raça, gênero e etnia aos processos de poder relacionados à produção do conhecimento e às práticas sociais e políticas vinculadas à discussão ecológica. Muitas destas experiências ainda sem muita repercussão num contexto mais amplo, inclusive pelas resistências reacionárias que despertam.

A encruzilhada de disputas epistemológicas em torno da legitimação de determinados modos de habitar a terra, relacionar-se com a natureza, ser reconhecido como sujeito de direitos, diz respeito diretamente a disputas sobre concepção de autoridade e conhecimento, práticas institucionais de regulação de conflitos e de atuação de agentes econômicos e estatais. Aprofundar a crítica social por meio da percepção mais aguçada de todos esses movimentos em curso é componente incontornável para uma efetivação dos direitos constitucionais que visam resguardar uma sociedade plural e processos justos e democráticos para realização da justiça ambiental.

Referencias

- ACSELRAD, Henri. **Neoextrativismo e autoritarismo: afinidades e convergências**. Prefácio. Rio de Janeiro: Garamond, 2022.
- _____. **O antiambientalismo de resultados**. A Terra é Redonda (Site). 18 set 2020. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/tag/henri-acselrad/>
- _____. **Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental**. Estudos Avançados [online]. 2010, v. 24, n. 68, pp. 103-119.
- _____. **Justiça Ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas**. In: ACSELRAD, Henri; Pádua, José Augusto & HERCULANO, Selene (2004). *Justiça Ambiental e Cidadania* (Orgs). Rio de Janeiro: Relume-Dumará. 2004
- ALMEIDA, Alfredo W. B. **Novas plantations: efeitos brutais e desumanidade**. Conflitos no campo: Brasil, 2021, Centro de Documentação Dom Tomas Balduino – Goiânia: CPT Nacional, 2022.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; MOURAO, L. *Questões Agrárias no Maranhão Contemporâneo*. Manaus: UEA Edições, 2017
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PGSCA–UFAM, 2008. 2.^a ed.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004
- ARAVAMUDAN, Srinivas. **The Catachronism of Climate Change**. Diacritics. Vol 41, n. 3, p. 6-30, 2013.
- BALIBAR, Étienne. Sur la situation des migrants dans le capitalisme absolu**. Les Possibles .Numero 19. Dossier : Des migrations et discriminations aux Gilets jaunes, 2019
- BECKFORD, George. **Persistent Poverty: Underdevelopment in Plantation Economies of the Third World**. New York: Oxford University Press, 1972.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BULLARD, Robert (2005), **Ética e racismo ambiental**. Revista Eco 21, ano XV, n 98, 2005.

BULLARD, Robert. **Anatomy of Environmental Racism and the Environmental Justice Movement**. In: *Confronting Environmental Racism: Voices from the Grassroots*, edited by Robert D. Bullard. Boston, MA: South End Press, 1993

CABNAL, Lorena. **A recuperação do corpo como território de defesa**. Revista Geni (online). 28 out 2015. Disponível em: <https://revistageni.org/10/a-recuperacao-do-corpo-como-territorio-de-defesa/>

CHARBONIER, Pierre. **Abundância e liberdade: uma história ambiental das ideias políticas**. Tradução Fábio Mascaro Querido. 1ª edição – São Paulo: Boitempo, 2021

CHAUI, Marilena; SANTOS, Boaventura de Sousa. **Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

CHAVIS JR., Benjamin. **Foreword**. In: *Confronting Environmental Racism: Voices from the Grassroots*, edited by Robert D. Bullard. Boston, MA: South End Press, 1993

CHAVIS JR, Benjamin; LEE, Charles. **Toxic Wastes and Race in the United States: A National Report on the Racial and Socio-Economic Characteristics of Communities with Hazardous Waste Sites**. Commission for Racial Justice— United Church of Christ, 1987

CIMI (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO). **Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil**. CIMI, 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/08/relatorioviolencia2021/>.

CPT (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA). **Conflitos no campo: Brasil**, 2021. Goiania: CPT Nacional, 2022.

CRENSHAW, Kimberle. **Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres não-brancas**. Portal Geledes. Tradução de Carol Correia. 23 dez 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/mapeando-as-margens-interseccionalidade-politicas-de-identidade-e-violencia-contra-mulheres-nao-brancas-de-kimberle-crenshaw%E2%80%8A-%E2%80%8Aparte-1-4/>

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial: pensar o mundo a partir do mundo caribenho**. Tradução Letícia Mei. 1ª edição. São Paulo: Ubu, 2022.

HARAWAY, Donna. **Antropoceno, Capitaloceno, Plantationoceno, Chthuluceno: fazendo parentes**. *ClimaCom Cultura Científica - pesquisa, jornalismo e arte* I Ano 3 - N. 5 / Abril de 2016

GLOBAL WITNESS. **Década de resistência: Dez anos informando sobre o ativismo pela terra e pelo o meio ambiente ao redor do mundo**. 29 set 2022. 2022. Disponível em: <https://www.globalwitness.org/pt/decade-defiance-pt/>

HARE, Nathan. **Black Ecology**. *The Black Scholar* (online). vol. 1, no. 6, 1970, pp. 2–8. (online). Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/41163443>. Acesso em 15 nov 2022.

JUSTIÇA GLOBAL. **Informe à Relatoria Especial da ONU sobre Defensores de Direitos Humanos**. Ofício JG n° 09/2021. 21 de Janeiro de 2021. Disponível em: <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Informe-criminaliza%C3%A7%C3%A3o-socioambiental-1-1.pdf>

JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS. **Na linha de frente : violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil : 2019-2022** / coordenação Alane Luiza da Silva...[et al.]. - 1. ed. -- Curitiba, PR : Terra de Direitos : Justiça Global, 2023

KARERA, Axelle. **Blackness and Pitfalls of the Anthropocen Ethics**. *Critical Philosophy of Race*, vol. 7, no. 1, p. 32-56, 2019

LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. **O neoliberalismo só se sustenta e se reforça porque governa mediante a crise**. *Revista IHU On-line*, - 30/07/2019. Disponível em: <https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/economia/59698/o-neoliberalismo-so-se-sustenta-e-se-reforca-porque-governa-mediante-a-crise>

LOPES, José Sérgio Leite. **Sobre processos de "ambientalização" dos conflitos e sobre dilemas da participação**. *Horizontes Antropológicos* [online]. 2006, v. 12, n. 25, pp. 31-64. Acesso 29 out 2022]

LUGONES, María. **Colonialidade e gênero**. *Tabula Rasa*. Bogotá. Nº 9: 73-101, jul-dez, 2008

MALM, Andreas; ZETKIN, Collective. **White skin, black fuel: on the Danger of fascismo fóssil**. London and New York: Verso, 2021, 558 pp

MBEMBE, Achille. **Brutalismo**. 2ª ed. N-1 Edições, 2022

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. 3ª ed. N-1 Edições, 2019a

MBEMBE, Achille. **Necropolítica .Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. 3ª reimp. São Paulo: N-1 edições, 2019b

MCKITTRICK, Katherine. **Plantation Futures**. *Small Axe - a caribbean journal of criticism* (online). Vol. 17, n. 3, p.1–15, 2013

- MENDIETA, Eduardo. **Edge City: Reflections on the Urbanocene and the Plantatiocene**. Critical philosophy of race, vol. 7, no. 1, p. 81-106, 2019
- MOOLET, S. Irreconcilable differences? A postcolonial intersectional reading of gender, development, and human rights in Latin America. *Gender, Place and Culture*. Vol. 24, nº 01, 2017.
- MOORE, Sophie Sapp; AROSOAIE, Aida. **Plantation Worlds**. Society for Cultural Anthropology (online). American Anthropological Association, 14 jun 2022. Disponível em: <https://culanth.org/fieldsights/plantation-worlds> . Acesso em 15 de outubro de 2022.
- OPPERMAN, Romy. **We need histories of radical black ecology now**. *Black Perspectives (online)*. 03 ago 2020. Disponível em: <https://www.aaihs.org/we-need-histories-of-radical-black-ecology-now/>. Acesso em 15 de outubro de 2022.
- OPPERMAN, Romy. **A permanent struggle against an omnipresent death. Revisiting Environmental Racism with Frantz Fanon**. Critical philosophy of race, vol. 7, no. 1, 2019 (57-80)
- ORWELL, George. **1984**. Tradução de Wilson Velloso. 23ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1998.
- PELLOW, David; BRULLE, Robert J. **Power, Justice and the Environment: Toward Critical Environmental Justice Studies**. In: PELLOW, D. & Brulle, R. (org) **Power, Justice and the Environment: A Critical Appraisal of the Environmental Justice Movement**. Cambridge, MA: The MIT Press. 2005
- PELLOW, David N. 2016. **Toward a Critical Environmental Justice Studies: Black Lives Matter as an Environmental Justice Challenge**. *Du Bois Review Social Science Research on Race*. Vol. 13 (p 221-236), 2016
- PORTER, Jayson M.; RODRIGUEZ, Meztli Y. **On dying land: afterlife of toxicity in an Afro-Mexican Community**. *Black Perspectives (online)*, 16 set 2020 . Disponível em: <https://www.aaihs.org/on-dying-land-the-afterlife-of-toxicity-in-an-afromexican-community/>
- PULIDO, Laura; LARA, Juan De. Lara. **Reimagining ‘justice’ in environmental justice: Radical ecologies, decolonial thought and the Black Radical Tradition**. *Environment and Planning E: Nature and Space* Vol. 1, 76–98. 2018
- PULIDO, Laura. **Geographies of race and ethnicity III: colonialism of settlers and non-native people of color**. *Progress in Geography (online)*. Vol. 42; issue 2 (p 1–10), 2017
- PULIDO, Laura. **Geographies of race and ethnicity II: environmental racism, racial capitalism and state-sanctioned violence"**. *Progress in Human Geography*, vol 41, issue 4 (1–10), 2016
- PULIDO, Laura. **Geographies of race and ethnicity I: White supremacy vs privilege in environmental racism research"**. *Progress in Human Geography*, vol. 39, issue 6 (1–9), 2015
- QUIJANO, Aníbal e WALLERSTEIN, Immanuel. **La Americanidad como concepto, o América en el moderno Sistema Mundial**. *Revista Internacional de Ciencias Sociales*. América: 1492-1992, v. XLIV, n.4, p. 583-592, 1992.
- REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL. **Declaração de Princípios da Rede Brasileira de Justiça Ambiental**. Niteroi, 2011.
- ROANE, J.T; HOSBEY, Justin. **Mapping Black Ecologies**. *Current research in Digital History*. vol. 2, 2019. disponível em: <https://crdh.rchnm.org/essays/v02-05-mapping-black-ecologies/> . acesso em 23 de outubro de 2022.
- ROBINSON, Cedric. **Black Marxism: The Making of the Black Radical Tradition**. London: Zed Press, 1983.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para além do pensamento abissal: das linhas globais à ecologia de saberes**. São Paulo: Cortez, 2007
- THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1985.
- VERGÈS, Françoise. **Racial Capitalocene - Is the Anthropocene racial?** Verso Books (online), 30 agosto 2017 – Disponível em: <https://www.versobooks.com/blogs/3376-racial-capitalocene> . Acesso em 20 de outubro de 2022.
- WYNTER, Sylvia. **Novel and History, Plot and Plantation**. *Savacou* - 5, Jun 1971, pp 95-102
- ULLOA, Astrid. **Feminismos territoriales en América Latina: defensas de la vida frente a los extractivismos**. *Nómadas* , núm. 45, pp. 123-139. Colombia: Universidad Central, 2016